



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

MANDADO Nº 114.2017/080839-4

PRIMEIRA VARA CÍVEL

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, na comarca de Campinas, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo cartório, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Duplicata promovida por Lar Plast Comércio de Produtos Plásticos EIRELI em face de Indústria e Comércio de Refrigeração Branca de Neve Ltda, após as formalidades legais, procedi à penhora do bem indicado, qual seja, veículo da marca M. Benz, modelo 712C, placas BUS-1966/SP.

*no valor estimado pelo depositário em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)*

Efetivado o ato, nomeei como depositário o Sr. Carlos Augusto Lúcia Soreiro Braga portador do C. P. F. nº 969.378.418-87, que ciente da sua responsabilidade legal, exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Matricula nº 315.757

OFICIAL COMPANHEIRO

*[Handwritten signature]*

ACEITANTE DA NOMENCLATURA JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 24/08/2017 às 15:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007128-81.2015.8.26.0114 e código 2D0B507.